



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI N.º. 2.260, DE 06 DE JULHO DE 2.010.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, destinado a atender despesas de apoio na realização do Evento 38º Festa do Peão de Boiadeiro, mediante convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 049 de 06 de julho de 2010, oriundo do Projeto de Lei n.º 041, de 02 de julho de 2010.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinado a atender despesas com o apoio na realização da 38º Festa do Peão de Boiadeiro na cidade, mediante convênio com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa de Trabalho:

27.813.0028.2056 Apoio, Promoção e Realização de Eventos

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

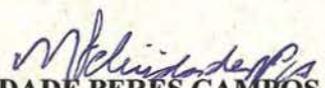
Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

**Art. 2º**- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Governo Estadual, conforme Convênio nº 085/2010 celebrado em 22/06/2010, com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

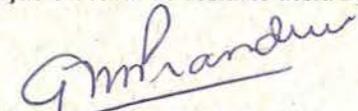
**Art. 3-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 06 de julho de 2010.

  
**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

  
**GIANNI MARINI PRANDINI**  
Diretora Administrativa